



## NORMA DE PROCEDIMENTO – GERAT Nº 002

<b>Tema:</b>	Registro Alteração de Empresa Mercantil			
<b>Emitente:</b>	Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES			
<b>Versão:</b>	001	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 018/2022	<b>Vigência:</b> 15/06/2022

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Institui normas de procedimento para a tramitação de processos para o Registro de Ato de Alteração de registro de empresas mercantis no Estado do Espírito Santo.
- 1.2 Dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos Atos das empresas submetidos a registro.
- 1.3 Cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras e manter atualizadas as informações pertinentes.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 3.2 Lei Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- 3.3 Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- 3.4 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 3.5 Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.6 Lei Nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
- 3.7 IN DREI Nº 6, de 05 de dezembro de 2013;
- 3.8 IN DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Análise de processo: Procedimento que consiste na verificação da consistência das informações apresentadas no Ato/Evento a ser arquivado, com o objetivo de verificar a sua legalidade conforme legislação vigente.
- 4.2 SIMPLIFICA-ES: Sistema Integrador do Registro Mercantil utilizado no Estado do Espírito Santo, consonante com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
- 4.3 Instrução Normativa: ato administrativo expedido pelos órgãos do poder público, consonante com todo o ordenamento jurídico, que interpreta as Leis e disciplina a prestação de determinado serviço.
- 4.4 DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) - órgão pertencente ao Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis do Comércio (SINREM). Possui a função de supervisionar e coordenar, no



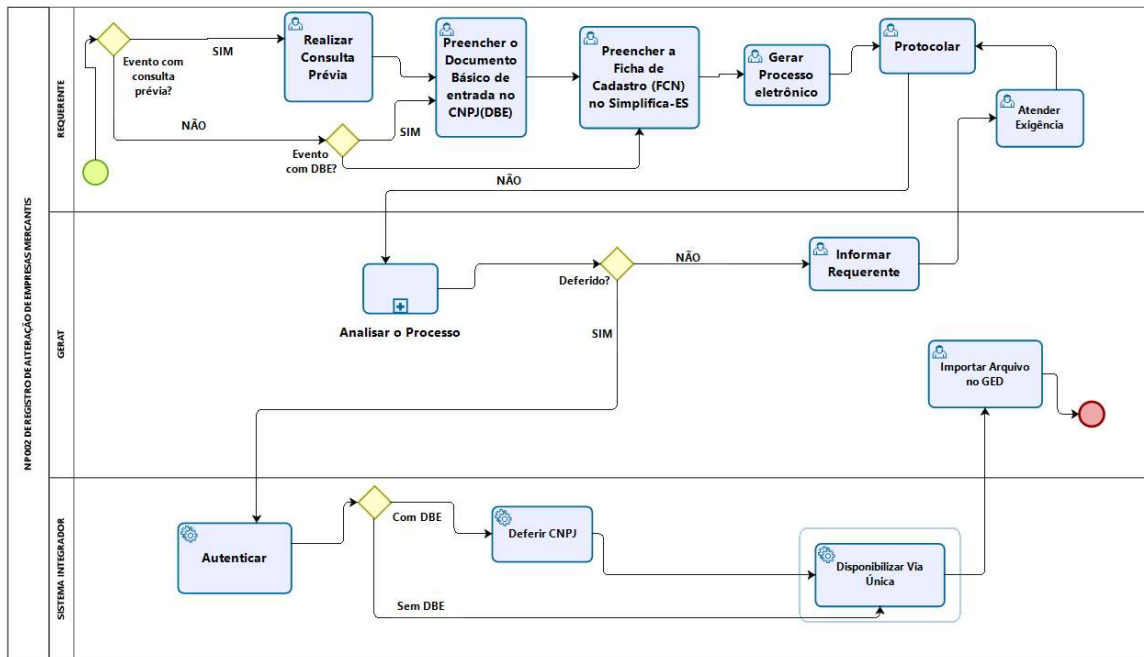
plano técnico, os órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; estabelecer e consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e, organizar e manter atualizado o cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país, com a cooperação das Juntas Comerciais.

#### 4.5 GERAT – Gerência de Registro e Análise Técnica.

### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo;
- 5.2 Gerência de Registro e Análise Técnica;
- 5.3 Análise técnica;
- 5.4 Turmas.

### 6. PROCEDIMENTOS





---

---

## 7. ASSINATURAS

---

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
Fernando Alves Ambrosio Gerente de Registro	
Eber Gonçalves Cordeiro Técnico de Registro Empresarial	Elaborado em 20/09/2021
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Victor Bolelli de Oliveira</b> Presidente da JUCEES	Aprovado em 14/06/2022